DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 12 de abril de 2023 **Ano VI | Edição nº 1076** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.351 – DE 11 DE ABRIL DE 2.023.

ALTERA O ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4.341, DE 24 DE MARÇO DE 2.023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 2.658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA EFEITO DE ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DA FAMÍLIA, NA "PRAÇA SEBASTIÃO DE CASTRO" (PRAÇA DA LUZ)

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, observados as disposições pertinentes da Lei municipal n° 2.658, de 14/12/2012, que regula as Feiras Livres no Município de Guariba...

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº 4.341, de 24/03/2023, passa a possuir a seguinte redação:

"Artigo 1° - Este decreto regulamenta a Lei municipal n° 2.658, de 14/12/2012, para efeito de organização, instalação e funcionamento da FEIRA DA FAMÍLIA, às quartas-feiras, das 18 às 22 horas, na "Praça Sebastião de Castro" (Praça da Luz)".

Artigo 2º - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições constantes no Decreto 4.341, de 24/03/2023.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 11 de Abril de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, na *Imprensa Oficial do Município*, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de atender ao disposto no *artigo 90, da Lei Orgânica do Município*.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023"

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2023, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica concedido *o* ***TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE*** ao ***DEPUTADO FEDERAL CARLOS SAMPAIO*****,** em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à população guaribense.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 04 de Abril de 2023.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria

.....